



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei nº 26/2016, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para as gestantes dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de fevereiro de 2016.

GÉRVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

RODRIGO MAGANHATO

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: A Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei nº 26/2016, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para as gestantes dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de fevereiro de 2016.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: A Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei nº 26/2016, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para as gestantes dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de fevereiro de 2016.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Presidente

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: A Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei nº 26/2016, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para as gestantes dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de fevereiro de 2016.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 26/2016, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para as gestantes dá outras providências.

Pela aprovação.

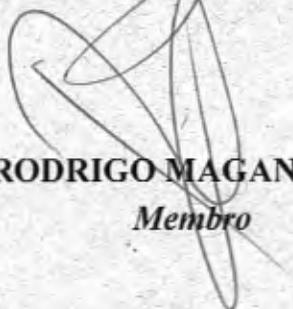
S/C., 16 de fevereiro de 2016.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


RODRIGO MAGANHATO

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 26/2016, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para as gestantes dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de fevereiro de 2016.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Presidente


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Membro


RODRIGO MAGANHATO
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: A Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 26/2016, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para as gestantes dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de fevereiro de 2016.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

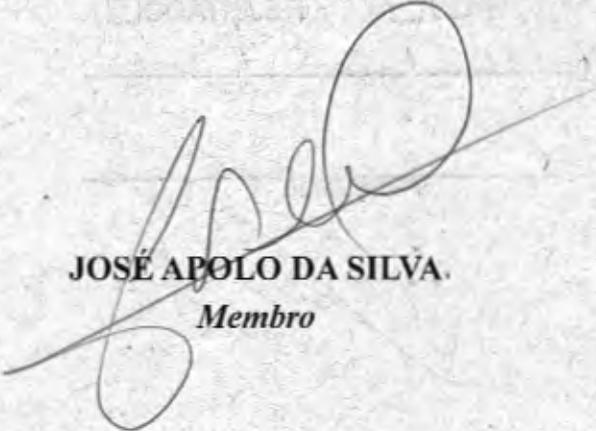
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: A Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 26/2016, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para as gestantes dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de fevereiro de 2016.


IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Presidente


JOSÉ APOLO DA SILVA.
Membro

